

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/06/2021 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Define a relação de minerais estratégicos para o País, de acordo com os critérios de que trata o art. 2º do Decreto nº 10.657, de 24 de março de 2021.

O COMITÊ INTERMINISTERIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MINERAIS ESTRATÉGICOS - CTAPME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, § 1º, alínea "a" do Decreto nº 10.657, de 24 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEI/MME nº 48390.000088/2021-82, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a relação de minerais estratégicos para o País, de acordo com os critérios de que trata o art. 2º do Decreto nº 10.657, de 24 de março de 2021, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º O CTAPME poderá alterar, a qualquer momento, a relação a que se refere o art. 1º, por solicitação de membro do Comitê ou de qualquer interessado, acompanhada de justificativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA**

Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM/MME

### ANEXO

I - Bens minerais dos quais o País depende de importação em alto percentual para o suprimento de setores vitais da economia:

1. Enxofre;
2. Minério de Fosfato;
3. Minério de Potássio; e
4. Minério de Molibdênio.

II - Bens minerais que têm importância pela sua aplicação em produtos e processos de alta tecnologia:

1. Minério de Cobalto;
2. Minério de Cobre;
3. Minério de Estanho;
4. Minério de Grafita;
5. Minérios do grupo da Platina;
6. Minério de Lítio;
7. Minério de Nióbio;
8. Minério de Níquel;
9. Minério de Silício;
10. Minério de Tállo;
11. Minério de Tântalo;
12. Minério de Terras Raras;
13. Minério de Titânio;

14. Minério de Tungstênio;

15. Minério de Urânio; e

16. Minério de Vanádio

III - Bens minerais que detêm vantagens comparativas e que são essenciais para a economia pela geração de superávit da balança comercial do País:

1. Minério de Alumínio;

2. Minério de Cobre;

3. Minério de Ferro;

4. Minério de Grafita;

5. Minério de Ouro;

6. Minério de Manganês;

7. Minério de Nióbio; e

8. Minério de Urânio.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.